

LEI Nº. 312/2013

EMENTA: Reduz a jornada de trabalho em 2 horas aos servidores lotados na Prefeitura Municipal, responsáveis pelos cuidados de pessoas com necessidades especiais.

A Prefeita Municipal de Tarrafas Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam todos os funcionários e funcionárias lotados na Prefeitura Municipal de Tarrafas – Ce., com o direito a redução de 2 (duas) horas diárias da sua jornada de trabalho, se forem responsável pelos cuidados de pessoas com necessidades especiais.

Art. 2º. Os funcionários ou funcionárias beneficiados não terão prejuízos nos seus salários.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, em 02 de Setembro de 2013.



Francisca Arrais Da Silva

Prefeita Municipal

Francisca Arrais da Silva
Prefeita Municipal
CPF - 229.296.303-53

Francisca Arrais da Silva
Prefeita Municipal
CPF - 229.296.303-53